



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 091/2023

“DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IÚNA/ES PARA OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E DE CONTRATAÇÃO DIRETA NOS MOLDES DA LEI Nº 14.133/2021.”

O Prefeito Municipal de Iúna/ES no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelece normas gerais de licitação e contratação;

Considerando a necessidade de regulamentação da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, em âmbito municipal;

Considerando que compete à União dispor sobre normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI;

Considerando que compete aos Municípios dispor sobre normas específicas de licitação e contratação, mormente as relativas aos seus procedimentos, suas competências e sua organização interna;

Considerando que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seus arts. 191 e 193, inciso II (com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 198/2023), estabeleceu o prazo de até 30 de dezembro de 2023 para se operar a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;

DECRETA

Art. 1º Fica determinada a utilização da Instrução Normativa (IN) SEGES/ME nº 65¹, de 7 de julho de 2021, para a realização de pesquisa de preços na aquisição de bens e contratação de serviços, nas licitações e contratações diretas realizadas no âmbito do

¹ Disponível em: <https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/legislacao-geral/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-65-de-7-de-julho-de-2021>. Acesso em: 25/10/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

Município de Iúna/ES.

Parágrafo único. Permanecem regidos pelas normas anteriormente editadas em âmbito municipal, todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, e da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dez do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (10/11/2023).

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito de Iúna

Publicado no *hall* da Prefeitura
Municipal de Iúna às 17h00 de
10/11/2023.

Chefe de Gabinete
Breno Vinicius da Silva Oliveira